

AZEVEDO & TRAVASSOS S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº 61.351.532/0001-68
NIRE 35.300.052.463

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2025**

1. DATA, HORA E MODO: De modo totalmente digital, no dia 23 de setembro de 2025, às 18:00 horas, por meio de videoconferência realizada na plataforma unificada de comunicação e colaboração *Microsoft Teams*, conforme faculta o § 2º, do artigo 10, do Estatuto Social da Azevedo & Travassos S.A. ("Companhia"), com sede na Rua Vicente Antônio de Oliveira, nº 1.050, Vila Mirante, CEP 02.955-080, Capital do Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a formalidade de convocação em razão da presença unânime dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3. PRESENÇA: Presentes o Sr. Josedir Barreto dos Santos Beisl, Presidente do Conselho de Administração, e os demais membros do Conselho de Administração, Srs. Antonio Augusto Guerreiro Aragão de Villar, Luis Fernando Casari Davantel, Gabriel Antônio Soares Freire Junior e Guilherme Pimentel Mendes de Carvalho.

4. MESA: Josedir Barreto dos Santos Beisl, como Presidente e Antonio Augusto Guerreiro Aragão de Villar, como Secretário.

5. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre: **a)** autorização para Companhia firmar Memorando de Entendimentos com FCR Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada (CNPJ 47.085.633/0001-03), representado por sua gestora Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A. (CNPJ 12.600.032/0001-07), Gabriel Antônio Soares Freire Júnior (CPF 157.551.228-90), Nemesis

Brasil Participações S.A. (CNPJ 10.234.348/0001-05), Azevedo & Travassos Investimentos S.A. (CNPJ 28.696.715/0001-40) ("A&T Investimentos"), Azevedo & Travassos Infraestrutura I Fundo de Investimento em Participações (CNPJ nº 41.714.441/0001-32) ("FIP A&T"), Infrainvest Administração e Investimentos Ltda. (CNPJ 43.722.715/0001-60) ("Infrainvest"), Azevedo & Travassos Infraestrutura Ltda. (CNPJ 24.795.416/0001-01) ("A&T Infraestrutura") e Heftos Óleo e Gás Construções S.A. (CNPJ 24.795.416/0001-01) ("Heftos"), para realização (i) de operação de financiamento em favor da Companhia, no montante de até R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), e (ii) de operação de financiamento destinado às concessões de infraestrutura operadas pela Companhia (Rota Verde e Rota Agro), no montante de até R\$ 414.000.000,00 (quatrocentos e quatorze milhões de reais) ("Memorando de Entendimentos"); **b)** deliberar acerca da orientação de voto da Companhia, a ser observada em atos societários de quaisquer de suas subsidiárias e/ou sociedades investidas, incluindo, sem limitação, a A&T Investimentos, o FIP A&T, a Infrainvest, a A&T Infraestrutura e a Heftos, para fins de aprovação ou ratificação, conforme o caso, da celebração do Memorando de Entendimentos e das operações nele previstas, e **c)** autorização a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários à implementação das matérias descritas nos itens "a" e "b" acima, e **d)** ratificação de todos os atos já praticados pela administração da Companhia com relação ao Memorando de Entendimentos.

6. DELIBERAÇÕES: Dando-se prosseguimento aos trabalhos, os membros do Conselho de Administração, dentro da "Ordem do Dia", colocaram em discussão e votação, bem como tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

a) Autorização para a Companhia firmar o Memorando de Entendimentos;

b) Aprovar a orientação de voto favorável da Companhia, no âmbito de atos societários de quaisquer de suas subsidiárias e/ou sociedades investidas, incluindo, sem limitação, a A&T Investimentos, o FIP A&T, a Infrainvest, a A&T Infraestrutura e a Heftos, para fins de aprovação ou ratificação, conforme o caso, da celebração do Memorando de Entendimentos e das operações nele previstas.

c) Autorizar a administração da Companhia a adotar todas e quaisquer medidas necessárias à implementação das deliberações descritas nos itens "a" e "b" acima.

d) Por fim, ratificar todos os atos já praticados pela administração da Companhia com

relação ao Memorando de Entendimentos e demais documentos e atos correlatos.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, suspendendo antes a reunião para que se lavrasse a presente ata, que, depois de lida e aprovada por todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.

“Confere com a ata lavrada em livro próprio”.

São Paulo, 23 de setembro de 2025.

Josedir Barreto dos Santos Beisl
Presidente da Mesa

Antonio Augusto Guerreiro
Aragão de Villar
Secretário